



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Constitui objeto do presente a **Aquisição de EQUIPAMENTO/MATERIAL, destinado ao Hospital Municipal e Samu, da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

item	discriminação	unid	quant	v. unit	v. total
1	Carro Maca de emergência suporte para desfibrilador: possui suporte de soro: possui gavetas: no mínimo 3suporte para cilindro: possui tábua de massagem: possuir égua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 régua de gases: não possui	UND	1	R\$ 4.675,00	R\$ 4.675,00
2	Carro para transporte de materiais tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	UND	1	R\$ 4.559,00	R\$ 4.559,00
3	carro maca simples hospitalar de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio possui.	UND	1	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
4	Poltrona para doação de sangue sistema de acionamento dos movimentos por motores elétricos com controle remoto a fio, com unidade de bateria recarregável. movimentos do dorso e pernas independentes. rodízios com freios. base construída em tubo de aço. leito dividido em 3 partes sendo, dorso, assento e pernas. estofado anatômico construído em espuma com revestimento em courvim. apoio para os braços com extensão em todo antebraço, eleváveis com regulagem de altura. capacidade mínima de 110kg.	UND	1	R\$12.248,00	R\$ 12.248,00
5	Poltrona reclinável pistão a gas - construída em tubos de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - assento, encosto e braços estofados, revestidos em courvin;	UND	1	R\$1.725,66	R\$ 1.725,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	<ul style="list-style-type: none"> - com descanso para os pés, articulado, com extensão concomitante à inclinação do encosto; - totalmente reclinável, permitindo várias posições; - descanso para os pés, articulado, movimento independente do encosto; - movimentos independentes acionados através de duas manivelas lateral; - pés com ponteiros plásticos. <p>- capacidade de peso: 150kg; dimensões externas: 1,65 x 0,70 x 0,45m dimensões internas: 1,65x0,55m</p>				
6	Mesa ginecológica estrutura material de confecção: sem armário aço ou ferro pintado	UND	1	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
7	Armário vitrine com 1 porta número de portas material de confecção laterais de vidro: 01 portas aço ou ferro pintado possui	UND	2	R\$2.126,00	R\$ 4.252,00
8	Armário vitrine com 2 porta número de portas material de confecção laterais de vidro: 02 portas aço ou ferro pintado possui	UND	2	R\$2.126,00	R\$ 4.252,00
9	Cama fawler com 2 manivelas grades em polietileno. <ul style="list-style-type: none"> - construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico injetado; - movimentos: dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular; - grades laterais em material termoplástico injetado. dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par nas pernas, de atuação independente; - pés com rodízios com freios em diagonal; - capacidade de peso; 120kg; dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,65m 	UND	7	R\$2.100,00	R\$ 14.700,00
10	Cama fawler infantil com 2 manivelas <ul style="list-style-type: none"> - Construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - cabeceira e peseira em tubos de aço carbono; - movimentos; dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular; 	UND	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	- Grades laterais reguláveis em aço carbono; - pés com rodízios com freios em diagonal; - capacidade de peso; 90kg; dimensões: 1,50 x 0,60 x 0,60m				
11	Cama fawler com 3 manivelas elevação de altura - Construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico injetado; - movimentos; dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular, elevação do leito; - grades laterais em aço inoxidável; - Para-choques nos quatro cantos da cama para proteção de parede; - pés com rodízios com freios em diagonal; - Capacidade de peso; 130kg; dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,65m altura: 0,50m (mínima) - 0,75m (máxima)	UND	2	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00
12	Colchão hospitalar - placa de espuma de alta performance densidade d26; -tratamentos antiácario e contra bactéria na espuma e revestimento;- revestimento em napa azul 100% pvc; - espuma selada 100% poliuretano;	UND	9	R\$425,01	R\$ 3.825,09
13	Foco cirúrgico 12 leds com pedestal foco cirúrgico pedestal sobre rodízio, iluminação de leds, regulagem de altura, manopla em alumínio autolavável. informações técnicas: - sem bateria - altura mínima: 1,20 metros - altura máxima: 2,00 metros - Potência: 36 watts - tensão de rede bivolt: automática - intensidade luminosa: 16.000 lux - campo cirúrgico: 15 cm - super led 3 watts - manopla de engate rápido em alumínio para esterilização.	UND	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90
14	Suporte para coletor perfurocortante - Construído em aço inoxidável; - furos para fixação na parede; - capacidade: 7 litros;	UND	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
15	Escada com 2 degraus material de confecção: aço inoxidável	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
16	Escada com 1 degraus	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	material de confecção: aço inoxidável				
17	Suporte de soro tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável	UND	12	436,00	R\$ 5.232,00
18	Mesa cabeceira com gaveta e prateleira - Estrutura em tubos e chapa de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - gaveta com puxador plástico; - pés com ponteiros; dimensões: 0,40 x 0,45 x 0,80m	UND	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
19	Mesa auxiliar em z dimensão mat. confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	3	R\$ 817,00	R\$ 2.451,00
20	Mesa auxiliar com tampo e prateleira dimensão mat. confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	3	R\$ 817,00	R\$ 2.451,00
21	Carro para transporte de cadáveres material de confecção aço inoxidável, com tampa.	UND	1	R\$ 5.647,00	R\$ 5.647,00
22	Carro de curativos material de confecção acessórios: aço inoxidável balde e bacia	UND	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
23	Carro para transporte de bandejas - Estrutura em tubos de aço inoxidável; - Tampo e prateleiras em aço inoxidável; - Varanda em toda volta do tampo e prateleiras; - Pés com rodízios com freios em diagonal; dimensões: 0,60 X 0,90 X 0,90 m	UND	1	R\$ 2.069,00	R\$ 2.069,00
24	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Fluxo De Aspiração Suporte C/Rodízios Frasco Alimentação Grau Proteção Vácuo:20 A 30 Lpm Não Possui Por Ser Portátil Até 3,5kgi Termoplástico Bivolt Bat De Lítio Recarregávelip22 0 A 620mmhg	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
25	DEA - Desfibrilador Externo Automático Autonomia Da Bateria / Auxílio Rcp / Acessório: 50 A 250 Choques / Possui / 1 Par Eletrodo	UND	1	R\$ 8.826,00	R\$ 8.826,00
26	Oxímetro de Pulso Infantil Tipo Tela Medição Leitura Perfusão Alimenta	UND	1	R\$ 4.913,0	R\$ 4.913,0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	ção:De Mesa Com 1 Sensor Reutilizavel Lcd Colorido De 5 A10 Pol 30 A 250bpm 0 1A100 Na Tela Bivolt E Bateria					
27	Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética *Ventilador pulmonar pneumático para pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, indicado para transporte intra/extra hospitalar e ressonância magnética. Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação obrigatória assistida, ventilação mandatória obrigatória e manual. Deve possuir controle e ajuste para pelo menos os seguintes parâmetros com as respectivas faixas: pressão de inspiração máxima de 12 a 55cmH2O, pressão positiva final expiratória de 0 a 20cmH2O, tempo de inspiração de 0,3 a 3,5s, frequência de ventilação de 3 a 80rpm, FiO2 de 40 a 100%. Deve possuir alarme de desconexão. Deve acompanhar 01 circuito de via aérea infantil , 01adulto circuito de via aérea adulto e extensão de oxigênio	UND		1	R\$ 28.195,00	R\$ 28.195,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição do equipamento a ser licitado destinam-se ao Hospital e Samu do Município, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

2.2. O município de Água Branca, vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, e tal aquisição se faz necessária, em virtude do equipamento ora pleiteado, ser devidamente utilizado para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem no local assistido.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

2.3. O quantitativo encaminhado está de acordo com a necessidade e justificativas apontadas nos autos do processo.

2.4. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO emitida pelo ente demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 4.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

13.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 141.854,25 (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.601 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3013 1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;** 10 302 3013 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;** 10 301 3013 2064 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52;** 10 302 3013 2065 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.**

16.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

17.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

17.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

17.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

17.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

17.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

17.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

17.4.6. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

17.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

17.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

17.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

17.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

17.6.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

17.6.3. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou anterior junto com o protocolo federal.


IVANDLA FIRMINO BATISTA
 Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO/MATERIAL, destinado ao Hospital Municipal e Samu, da Prefeitura de Água Branca – PB.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DAS PESQUISAS: Secretária de Saúde do Município

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: A estimativa de preço apresentadas nas propostas que utilizam como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT Programa de Cooperação Técnica, um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas conforme.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

item	discriminação	unid	quant	v. unit	v. total
1	Carro Maca de emergência suporte para desfibrilador: possui suporte de soro: possui gavetas: no mínimo 3suporte para cilindro: possui tábua de massagem: possuir égua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 régua de gases: não possui	UND	1	R\$ 4.675,00	R\$ 4.675,00
2	Carro para transporte de materiais tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de	UND	1	R\$ 4.559,00	R\$ 4.559,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm				
3	carro maca simples hospitalar de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio possui.	UND	1	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
4	Poltrona para doação de sangue sistema de acionamento dos movimentos por motores elétricos com controle remoto a fio, com unidade de bateria recarregável. movimentos do dorso e pernas independentes. rodízios com freios. base construída em tubo de aço. leito dividido em 3 partes sendo, dorso, assento e pernas. estofado anatômico construído em espuma com revestimento em courvim. apoio para os braços com extensão em todo antebraço, eleváveis com regulagem de altura. capacidade mínima de 110kg.	UND	1	R\$12.248,00	R\$ 12.248,00
5	Poltrona reclinável pistão a gas - construída em tubos de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - assento, encosto e braços estofados, revestidos em courvin; - com descanso para os pés, articulado, com extensão concomitante à inclinação do encosto; - totalmente reclinável. permitindo várias posições; - descanso para os pés, articulado, movimento independente do encosto; - movimentos independentes acionados através de duas manivelas lateral; - pés com ponteiros plásticos. - capacidade de peso: 150kg; dimensões externas: 1,65 x 0,70 x 0,45m dimensões internas: 1,65x0,55m	UND	1	R\$1.725,66	R\$ 1.725,66



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

6	Mesa ginecológica estrutura material de confecção: sem armário aço ou ferro pintado	UND	1	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
7	Armário vitrine com 1 porta número de portas material de confecção laterais de vidro: 01 portas aço ou ferro pintado possui	UND	2	R\$2.126,00	R\$ 4.252,00
8	Armário vitrine com 2 porta número de portas material de confecção laterais de vidro: 02 portas aço ou ferro pintado possui	UND	2	R\$2.126,00	R\$ 4.252,00
9	Cama fawler com 2 manivelas grades em polietileno. - construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico injetado; - movimentos: dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular; - grades laterais em material termoplástico injetado. dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par nas pernas, de atuação independente; - pés com rodízios com freios em diagonal; - capacidade de peso; 120kg; dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,65m	UND	7	R\$2.100,00	R\$ 14.700,00
10	Cama fawler infantil com 2 manivelas - Construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - cabeceira e peseira em tubos de aço carbono; - movimentos; dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular; - Grades laterais reguláveis em aço carbono; -	UND	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	pés com rodízios com freios em diagonal; - capacidade de peso; 90kg; dimensões: 1,50 x 0,60 x 0,60m				
11	<p>Cama fawler com 3 manivelas elevação de altura</p> <p>- Construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico injetado; - movimentos; dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular, elevação do leito; - grades laterais em aço inoxidável;</p> <p>- Para-choques nos quatro cantos da cama para proteção de parede; - pés com rodízios com freios em diagonal;</p> <p>- Capacidade de peso; 130kg; dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,65m altura: 0,50m (mínima) - 0,75m (máxima)</p>	UND	2	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00
12	<p>Colchão hospitalar</p> <p>- placa de espuma de alta performance densidade d26; -tratamentos antiácido e contra bactéria na espuma e revestimento;-revestimento em napa azul 100% pvc; - espuma selada 100% poliuretano;</p>	UND	9	R\$425,01	R\$ 3.825,09
13	<p>Foco cirúrgico 12 leds com pedestal</p> <p>foco cirúrgico pedestal sobre rodízio, iluminação de leds, regulagem de altura, manopla em alumínio autolavável. informações técnicas: - sem bateria - altura mínima: 1,20 metros - altura máxima: 2,00 metros - Potência: 36 watts - tensão de rede bivolt: automática - intensidade luminosa: 16.000 lux - campo cirúrgico: 15 cm - super led 3 watts - manopla de engate rápido em alumínio para esterilização.</p>	UND	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

14	Suporte para coletor perfurocortante - Construído em aço inoxidável; - furos para fixação na parede; - capacidade: 7 litros;	UND	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
15	Escada com 2 degraus material de confecção: aço inoxidável	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
16	Escada com 1 degraus material de confecção: aço inoxidável	UND	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
17	Suporte de soro tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável	UND	12	436,00	R\$ 5.232,00
18	Mesa cabeceira com gaveta e prateleira - Estrutura em tubos e chapa de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - gaveta com puxador plástico; - pés com ponteiros; dimensões: 0,40 x 0,45 x 0,80m	UND	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
19	Mesa auxiliar em z dimensão mat. confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	3	R\$ 817,00	R\$ 2.451,00
20	Mesa auxiliar com tampo e prateleira dimensão mat. confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	3	R\$ 817,00	R\$ 2.451,00
21	Carro para transporte de cadáveres material de confecção aço inoxidável, com tampa.	UND	1	R\$ 5.647,00	R\$ 5.647,00
22	Carro de curativos material de confecção acessórios: aço	UND	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	inoxidável balde e bacia				
23	<p>Carro para transporte de bandejas</p> <p>- Estrutura em tubos de aço inoxidável; - Tampo e prateleiras em aço inoxidável; - Varanda em toda volta do tampo e prateleiras; - Pés com rodízios com freios em diagonal; dimensões: 0,60 X 0,90 X 0,90 m</p>	UND	1	R\$ 2.069,00	R\$ 2.069,00
24	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel</p> <p>Fluxo De Aspiração Suporte C/Rodízios Frasco Alimentação Grau Proteção Vácuo:20 A 30 Lpm Não Possui Por Ser Portátil Até 3,5kgi Termoplástico Bivolt Bat De Lítio Recarregávelip22 0 A 620mmhg</p>	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
25	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Autonomia Da Bateria / Auxílio Rcp / Acessório: 50 A 250 Choques / Possui / 1 Par Eletrodo</p>	UND	1	R\$ 8.826,00	R\$ 8.826,00
26	<p>Oxímetro de Pulso Infantil</p> <p>Tipo Tela Medição Leitura Perfusão Alimentação:De Mesa Com 1 Sensor Reutilizável Lcd Colorido De 5 A10 Pol 30 A 250bpm 0 1A100 Na Tela Bivolt E Bateria</p>	UND	1	R\$ 4.913,0	R\$ 4.913,0
27	<p>Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética</p> <p>*Ventilador pulmonar pneumático para pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, indicado para transporte intra/extra hospitalar e ressonância magnética. Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação obrigatória assistida, ventilação mandatória obrigatória e manual. Deve possuir controle e ajuste para pelo menos</p>	UND	1	R\$ 28.195,00	R\$ 28.195,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

os seguintes parâmetros com as respectivas faixas: pressão de inspiração máxima de 12 a 55cmH ₂ O, pressão positiva final expiratória de 0 a 20cmH ₂ O, tempo de inspiração de 0,3 a 3,5s, frequência de ventilação de 3 a 80rpm, FiO ₂ de 40 a 100%. Deve possuir alarme de desconexão. Deve acompanhar 01 circuito de via aérea infantil, 01 adulto circuito de via aérea adulto e extensão de oxigênio				
--	--	--	--	--

IVANDLA FIRMINO BATISTA

Secretária de Saúde